



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 175 /2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
IMPLANTAR A POLITICA DE
VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DO AR E
DA INSTALAÇÃO DA REDE DE
MONITORAMENTO NOS BAIRROS DO
MUNICIPIO E ADOTA PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a implantar a política de vigilância da qualidade do ar e da instalação da rede de monitoramento nos bairros do município com a finalidade da busca de melhorias climáticas.

Art. 2º - A implantação vai auxiliar na construção de políticas públicas voltadas para a questão ambiental, buscando a ampliação de áreas verdes, expansão da manhã civioviárias e a promoção de ações educacionais e de conscientização.

Art. 3º - O Município de Maracanaú utilizará os dados monitorados para subsidiar ações de mobilidade, de arborização, de saúde pública e criar um canal de comunicação com a população.

Art. 4º - Os dados serão disponibilizados no site oficial do Poder Executivo.

Art. 5º - O Poder Executivo implantará monitores nos bairros definidos em estudo técnico das Secretarias envolvidas que captaram informações dos parâmetros climatológicos e os tipos de poluentes.

Parágrafo único - Os monitores deverão utilizar painéis fotovoltaicos e utilizaram a rede de internet da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor logo após sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE-WILSON
CAMURÇA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

LÉO SALES

VEREADOR



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

Este Projeto procura possibilitar a melhor qualidade do ar que respiramos. Maracanaú, como uma cidade industrial e em rápido crescimento, precisa de imediato implantar os projetos pensados e ainda no papel.

Esse projeto regulamenta e obriga a uma ação imediata de combate a poluição do ar e ao controle das nossas condições climáticas.

Solicito aos meus pares a aprovação da relevante matéria legislativa.